



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/06/2025, Edição nº 6538, Página nº 05

DECRETO Nº 5.728/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 108.281,84 (Cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR
33.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
4961 - Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 108.281,84
Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

TOTAL R\$ 108.281,84

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
17235001020000	4961 -	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual	R\$ 108.281,84

TOTAL RS 108.281,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito